



CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua publicação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno, 11 de 07 de 2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

OBJETO: Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Esportes e o América Futebol Clube de Nepomuceno. Concessão de contribuição para o custeio e execução de projeto social esportivo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Impositiva à Lei Orçamentária Anual.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE DE NEPOMUCENO, com sede no município de Nepomuceno/MG.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os termos de fomento ou colaboração custeados por emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais estão dispensados de chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017;

Considerando que o **América Futebol Clube de Nepomuceno** apresentou proposta de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de desenvolver **projeto social voltado ao atendimento de 150 crianças e adolescentes**, utilizando metodologia inclusiva e educativa por meio de escolinhas de futebol;

Considerando que o projeto visa à promoção da inclusão social, desenvolvimento da cidadania, prática esportiva e fortalecimento de valores como disciplina, respeito e convivência, suprimindo lacunas das políticas públicas esportivas e sociais no município;

A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O América Futebol Clube de Nepomuceno é uma entidade sem fins lucrativos que atua no município com histórico relevante em projetos esportivos voltados



à infância e juventude. Possui sede própria e equipe técnica capacitada, conforme evidenciado no relatório técnico da Secretaria de Esportes.

O projeto será custeado pela **Emenda Impositiva nº 08/2025**, com repasse autorizado pela **Lei Municipal nº 929/2024 (LDO)**, no valor de R\$ 71.000,00, estando em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

O plano de trabalho prevê:

- Contratação de profissionais (educadores físicos e monitores);
- Aquisição de materiais esportivos;
- Uniformes para os alunos;
- Manutenção da estrutura física da sede esportiva;
- Despesas administrativas;
- Promoção de eventos e amistosos.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha do América Futebol Clube de Nepomuceno se dá por sua comprovada atuação social e esportiva, capacidade técnica, estrutura física e interesse público do projeto apresentado.

A organização atende aos requisitos legais e apresenta plano de trabalho compatível com a política pública esportiva municipal.

C) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, que existem recursos orçamentários suficientes na Lei Orçamentária Anual de 2025 para custear o Termo de Colaboração com a entidade supracitada, sob a rubrica correspondente à **dotação específica da Emenda Impositiva nº 04/2025**.

A despesa está adequada ao PPA, à LDO e à LOA, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, justifica-se a **inexigibilidade de chamamento público** e autoriza-se a celebração do Termo de Colaboração com o América Futebol Clube, para fins de execução do projeto social esportivo descrito.



Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 11 de Julho de 2025.

**ITALO DARWIN TOLEDO BOTELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**